



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 891, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.008.

AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO RIBEIRA – CONSAD-VR, OBJETIVANDO TRANSFERÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À CONSÓRCIOS PÚBLICOS, EM CONFORMIDADE COM À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jacupiranga, autorizado a celebrar convênio com o Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local do Vale do Ribeira – CONSAD-VR, objetivando transferência, anual, do valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) a título de transferências a consórcio públicos, equivalente a 12 (doze) parcelas, sendo repassado mensalmente o valor de ½ (meio) salário mínimo vigente no país na época, não sendo permitida a transferência de outros benefícios, podendo o convênio ser prorrogado através de termo aditivo desde que atenda o que estabelece o artigo 3º da presente lei.

ARTIGO 2º - A contrapartida para a entidade será de no mínimo 10% (dez por cento) do valor repassado.

ARTIGO 3º - A prestação de contas dos recursos repassados, deverá ser de acordo com as cláusulas pactuadas nos termos do Convênio.

ARTIGO 4º - O descumprimento dos prazos acarretará em bloqueio do repasse, sendo liberado somente após a regularização das pendências.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.008.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de fevereiro de 2.008.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

MARIA MÔNICA ZANON

Diretora do Depto. de Adm./Planejamento